

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

FUNÇÃO DE PROFESSOR ASSOCIADO – CATEGORIA MA-II – NÍVEL D – MAGISTÉRIO ARTÍSTICO

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de provas e títulos, para o preenchimento de 01 função de Professor Associado, Categoria MA-II, nível D, da Carreira do Magistério Artístico, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Parte Especial, pelo prazo de 02 anos, na Área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-105 Canto para o Ator I, AC-205 Canto para o Ator II, AC-109 Música e Ritmo I e AC-209 Música e Ritmo II, do Departamento de Artes Cênicas, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que comprovar experiência em atividades docentes e artístico-profissionais na área de interesse do processo seletivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, a critério da Congregação da Unidade.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, com acesso disponível no site <http://www.pg.unicamp.br/delibera/2001/DE02A01-CONS.htm>.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no processo seletivo somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração para a função de Professor Associado MA-II-D da Carreira do Magistério Artístico é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.014,33
- b) RTC – R\$ 2.479,48
- c) RDIDP – R\$ 5.635,18

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria da (o) Departamento de Artes Cênicas, do Instituto de Artes, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

Endereço: Rua Pitágoras, nº 500

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) títulos acadêmicos ou profissionais pertinentes à área;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) dez exemplares do memorial, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos acadêmicos e/ou profissionais;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades artísticas, didáticas e profissionais pertinentes à área do processo seletivo;
 - c.4. atividades de difusão de conhecimento artístico e cultural;
 - c.5. análise crítica, pelo candidato, do conjunto da sua produção artística;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, seja ela temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas às condições do edital a Secretaria do Departamento de Artes Cênicas encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Conselho Departamental do Departamento de Artes Cênicas, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição ao processo seletivo será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria dos membros presentes à Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros com, no mínimo, as qualificações exigidas para a função posta no processo seletivo, indicados pela Congregação do Instituto, sendo 03 (três) pertencentes ao Instituto e 02 (dois) pertencentes a outros estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissional na área em Seleção. Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como os dos seus suplentes, em número de 03 (três), sendo 02 (dois) internos e, no mínimo, 01 (um) externo, deverão ser aprovados pela CEPE.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em Seleção, pertencentes a instituições artísticas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá a Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do processo seletivo e proceder as arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. No processo seletivo de ingresso serão considerados, em conjunto e na forma, como são conceituadas nas deliberações CEPE-A-8-95, CEPE-A-06-96 e CEPE-A-07-96 os seguintes fatores:

- a) Títulos (peso 01);
- b) Trabalhos (peso 01);
- c) Prova de arguição (peso 01);
- d) Prova didática (peso 01).

5.2. No fator títulos, serão considerados os títulos acadêmicos, os cursos de formação e especialização e os cargos e funções exercidos pelo candidato na área artística da sua atuação e áreas afins, mediante apreciação do memorial.

5.2.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.3. No fator trabalho, será considerado o conjunto das atividades de natureza artística, acadêmica e técnica desenvolvidas pelo candidato, individualmente ou em equipe na área de sua atuação e áreas afins.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em seleção e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para argüir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, trabalhos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelopes lacrados e rubricados após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do processo seletivo em sessão pública.

6.3. Ao término de cada uma das provas de que trata o subitem 5 deste edital, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1. A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.2. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das médias de cada examinador.

6.3.3. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, indicando a classificação dos candidatos pela média final obtida, em ordem decrescente, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a média mínima de 07 (sete) de pelo menos 03 (três) examinadores e 05 (cinco) dos demais.

6.5.2. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria simples, quando o parecer apresentar apenas 4 (quatro) assinaturas concordantes.

6.8. O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto na prova de títulos e trabalhos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do processo, desde que referentes à área do processo seletivo ou de sua área de atuação.

9.7. Até 60 (sessenta) dias pós a homologação do processo seletivo o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente processo seletivo obedecerá as disposições contidas nas Deliberações CEPE-08/95, CEPE-A-06/96 e CEPE-A-07/96, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Artes para a realização do processo seletivo.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto a Secretaria do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao processo seletivo.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programas das Disciplinas e Bibliografias

1. DISCIPLINA: AC105 Canto para o Ator I

2. EMENTA

Desenvolvimento das potencialidades musicais do aluno através do canto individual e do canto coral como elemento de qualificação para o trabalho do ator

3. OBJETIVOS

Buscar a configuração estética da fala brasileira pela aplicação de procedimentos técnicos da voz e da fala na prática com canções do teatro musical brasileiro

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo sobre as origens e formação da canção brasileira e sua ligação com o Teatro Musical.

Trabalho prático com as canções das diversas formas de Teatro Musical Brasileiro: Teatro de Revista, Teatro de Arena, Teatro de Chico Buarque.

5. METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas teóricas para uma proposição conceitual sobre a canção no Teatro Musical Brasileiro e aulas práticas de aplicação dos conceitos à realização musical de cenas propostas.

6. BIBLIOGRAFIA

ALENCAR, Edigar de. O Carnaval Carioca através da Música. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1985.

_____. Nosso Sinhô do Samba. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1981.

ANDRADE, Mário de. Aspectos da Música Brasileira. São Paulo: Martins, 1965.

_____. Ensaio sobre a Música Brasileira. São Paulo: Martins, 1972.

_____. Pequena História da Música. São Paulo: Martins; Brasília: INL, 1976.

CABRAL, Sérgio. No Tempo de Almirante: Uma História do Rádio e da MPB. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.

CABRAL, Sérgio. No Tempo de Ari Barroso. Rio de Janeiro: Lumiar, 1993.

CAMPOS, Cláudia de Arruda. Zumbi, Tiradentes. São Paulo: Perspectiva, 1988.

LIRA, Mariza. Chiquinha Gonzaga. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1978.

MARIZ, Vasco. A Canção Brasileira - Erudita, Folclórica, Popular. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1977.

RUIZ, Roberto. Araci Cortes: Linda Flor. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1984.

_____. O Teatro de Revista no Brasil: do Início à Primeira Guerra Mundial. Rio de Janeiro: INACEN, 1988.

SANT'ANNA, Affonso Romano de. Música Popular e Moderna Poesia Brasileira. Petrópolis: Vozes, 1977.

TATIT, Luiz. A Canção: Eficácia e Encanto. São Paulo: Atual, 1986. Série Lendo.

_____. O Cancionista: Composição de Canções no Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996.

TINHORÃO, José Ramos. Música Popular - Teatro e Cinema. Petrópolis: Vozes, 1972.

_____. Pequena História da Música Popular - da Modinha à Canção de Protesto. Petrópolis: Vozes, 1974.

VENEZIANO, Neyde. O Teatro de Revista no Brasil. Campinas: Pontes, Unicamp, 1991.

_____. Não Adianta Chorar. Teatro de Revista Brasileiro... Oba!. Campinas: Unicamp, 1996. Coleção Viagens da Voz.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Frequência

Participação nas atividades práticas

Integração com o grupo

Apresentação de trabalho prático bimestral

8. OBSERVAÇÕES

Sala ampla, arejada, pé direito alto, chão de madeira.

Instrumento musical para acompanhamento (violão ou piano)

Estagiário instrumentista

Cópias xérox de partituras e textos

1. DISCIPLINA: AC-205-A Canto para o Ator II

2. EMENTA

Estudo das diferentes funções do canto na cena a partir de diversas poéticas teatrais.
Articulação entre a palavra cantada e a palavra falada.

3. OBJETIVOS

1- Conscientização do instrumento vocal;

2- Desenvolvimento da sensibilidade musical através de elementos de Percepção e Prosódia;

3- Trabalho de Técnica Vocal, instrumentada para a Expressão Teatral;

4- Desenvolvimento da expressão vocal enquanto elemento da criatividade na interpretação individual do ator;

5- Interpretação Musical no Teatro, com ênfase na música vocal;

6- Interação entre linguagem musical e linguagem teatral;

7- Fornecer os elementos necessários técnicos para uma boa expressão vocal, tanto na voz cantada quanto na voz falada.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aspectos de Técnica Vocal Básica;

- Percepção e prosódia musical;

- Noções de classificação vocal, diferentes tipos de vozes e usos diversificados do instrumento vocal;

- Canto em conjunto e Canto solo;

- Improvisação musical para o ator;

- Expressão Vocal no Teatro;

- O Canto Brasileiro.

5. METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas práticas com exercícios em conjunto visando ao desenvolvimento da respiração, emissão, articulação e expressão vocal consorciadas ao movimento corporal;

- Exercícios voltados ao desenvolvimento da noção de conjunto vocal;

- Sonoridade individual e coletiva;

- Trabalho de Repertório Musical, voltado à expressão teatral.

6. BIBLIOGRAFIA

- Albet, Montserrat – *A Música Contemporânea*. Lisboa: Salvat Editora, 1979.
- Andrade, Mário de - *Aspectos da Música Brasileira*. Belo Horizonte: Vila Rica, 1991.
- Aricó Jr., Vicente – *Noções de Teoria Aplicada ao Canto Orfeônico*. São Paulo, Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, s/d.
- - *80 Cânones*. São Paulo, Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, s/d.
- Benward, B e Kolosick, T. – *Percepção Musical – Prática auditiva para músicos*. Campinas: Editora Unicamp, São Paulo: EDUSP, 2009.
- Cohen, Renato – *Performance como Linguagem*. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- Glenn, Mabelle – *Tunes and Harmonies – The World of Music* – Boston: Ginn and Company, 1936.
- Goldeberg, RoseLee – *A Arte da Performance*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- Gramani, Gloria P.C. e Gramani, José E.C. – *Apostila de Rítmica – níveis de 1 a 4*. São Paulo: Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Escola de Música, agosto de 1977.
- Grotowski, Jerzy – *Em Busca de Um Teatro Pobre*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.
- Lacerda, Osvaldo – *Compêndio de Teoria Elementar da Música*. 14 ed. São Paulo: Ricordi, s/d.
- Le Huche e Allali, André - *A Voz – Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Voz e da Fala*. São Paulo: Artmed, 2001.
- Lima, Souza Albano e Ruger, Alexandre C.L. – *O Trabalho Corporal nos Processos de Sensibilização Musical* – Goiânia: Opus, v. 13, no. 1, p. 97-118, jun. 2007. (disponível em www.anppom.com.br/opus/opus13/10/10-Albano.pdf)
- Lehmann, Lilli. *Aprenda a cantar*. Rio de Janeiro: Editora TecnoPrint, 1984
- Machado, Rafael C. – *ABC Musical*. São Paulo, Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, s/d.
- Med, Bohumil – *Ritmo*. 4.ed. ampl. Brasília: MusiMed, 1986.
- Oliveira, Domingos Sávio Ferreira - *Voz em Cena*. Vol. I, Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2004. (Organizado por GUBERFAIN, J. C.).
- *O Teatro Laboratório de Jerzy Grotowski 1959-1969*. Vários Autores - São Paulo: Perspectiva: SESC; Pontedera, IT: Fondazione Pontedera Teatro. 2007.
- Quintero, Eudósia Acuña. *Estética da voz: uma voz para o ator*. São Paulo: Summus, 1989.
- Rodrigues, Iramar E. – *A Rítmica de Emile Jaques Dalcroze – Uma Educação por e para a Música*. Genebra: Apostila (NB Privé), 2010.
- Roubine, Jean-Jacques – 1987 – *A Arte do Ator* – Jorge Zahar Editora – Rio de Janeiro.
- Silva, Carlos Alberto – *Vozes, Música, Ação: Dalcroze em Cena – Conexões entre Rítmica e Encenação*. São Paulo: ECA, 2008. (disponível em www.teses.usp.br/teses/disponiveis/).
- Suzigan, Maria Lucia C. e Mota, Fernando – *Método de Percepção Auditiva*. São Paulo: G4 Editores, 2003.
- Tatit, Luiz – *O Cancionista – Composição de Canções no Brasil*. São Paulo: EDUPS, 2002.
- Tame, David – *O Poder Oculto da Música*. – São Paulo: Cultrix, 1993.
- Tragtemberg, Lívio – *Contraponto – Uma Arte de Compor*. São Paulo: EDUPS, 2002.
- Villa-Lobos, H. – *Solfejos* – São Paulo: Irmãos Vitale, 1940.

Links recomendados:

<http://www.projetohomemvirtual.com.br/videos/default.aspx> (Fonação I e Fonação - Fisiologia da Fonação)

www.medtropolis.com/VBody.asp

http://www.caleidoscopio.art.br/cultural_ac.html

<http://www.infopedia.pt/>

<http://www.clinvoz.com.br/index.htm>

<http://www.scribd.com/doc/5050470/ABC-Musical>

<http://www.clinvoz.com.br/tese2.pdf>

www.youtube.com os trabalhos de Demetrio Stratos: “Voce Vox”, “Scioglilingua Greco”, “Cometa Rossa”, “Area-Scum/Giro/Giro,Tondo”, “Cantare la Voce”, “Flautofonie” e “La Sirene”; os de Jersy Grotowski: “El Príncipe Constante”, “Akropolis”, “Training at Grotowski’s Laboratorium in Wroclaw in 1972 Screener”; os de Eugenio Barba: “Odin Teatret – Vocal Training Screener” (com legenda em português); de Samuel Becket, “All That Fall” (num workshop de verão, em 2006, no Teatro de Atenas); e os de Enrique Pardo: “Part I e II - Mitos da Voz - Pequeno Concerto Des-Concertante - Enrique Pardo - Panthéâtre – França”.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- “Diário” ao final de cada aula sobre desenvolvimento pessoal.
- Observação e comentários sobre os exercícios realizados.
- Presença e evolução em sala de aula.
- Trabalho prático individual e coletivo:
- Reflexão final das transformações ocorridas no decorrer do processo de trabalho.

8. OBSERVAÇÕES

- Sala ampla, limpa, com tablado próprio para aulas práticas com colchonetes e som.
- Instrumentos de Percussão.
- Bolas, Fitas para Ginástica Rítmica e outros elementos para exercícios de ritmo e música.

1. DISCIPLINA: AC109 Música e Ritmo I

2. EMENTA

Estudo prático e teórico dos principais elementos da linguagem musical. Aspectos rítmicos, melódicos e harmônicos. Treinamento da escuta musical.

3. OBJETIVOS

- Preparar tecnicamente o aluno para o canto;
- Desenvolver a musicalidade do aluno;
- Conscientizar o aluno de seu aparelho vocal;
- Definir a classificação vocal do aluno.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conscientização corporal e vocal;

- Elementos teóricos básicos da música;
- Vocalizes básico e com grau crescente de dificuldade;
- Repertório: canções simples e cantadas coletivamente;

- Afinação e sonoridade

5. METODOLOGIA DE ENSINO

- Trabalho prático de sala de aula, dirigido em exercícios diversos, sempre relacionados com o desenvolvimento da percepção musical do aluno;
- Conscientização progressiva do aluno quanto ao seu aparelho fonador, enquanto instrumento musical e de suas possibilidades vocais.

6. BIBLIOGRAFIA

Não há

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Presença e evolução em sala de aula.

8. OBSERVAÇÕES

- Sala prática com espelhos;
- Violão, teclado e piano;
- Instrumento de percussão.

1. DISCIPLINA: AC-209-A Música e Ritmo II

2. EMENTA

Estudo de modelos de estrutura musical. Desenvolvimento da percepção rítmica. Contato com instrumentos de percussão para improvisação rítmica, improvisação livre e sua relação com a cena.

3. OBJETIVOS

- Preparar tecnicamente o aluno para o canto;
- Desenvolver a musicalidade do aluno;
- Conscientizar o aluno de seu aparelho vocal;
- Definir a classificação vocal do aluno.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conscientização corporal e vocal;
- Elementos teóricos da música, em caráter de dificuldade progressiva;
- Vocalizes direcionado às dificuldades do repertório;
- Repertório: canções folclóricas, populares e eruditas;
- Afinação e sonoridade

5. METODOLOGIA DE ENSINO

- Trabalho prático de sala de aula, dirigido em exercícios diversos, sempre relacionados com o desenvolvimento da percepção musical do aluno;
- Conscientização progressiva do aluno quanto ao seu aparelho fonador, enquanto instrumento musical e de suas possibilidades vocais.
- Técnica Vocal: continuidade do trabalho iniciado com a disciplina AC-109.

6. BIBLIOGRAFIA

- Albet, Montserrat – *A Música Contemporânea*. Lisboa: Salvat Editora, 1979.
- Andrade, Mário de - *Aspectos da Música Brasileira*. Belo Horizonte: Vila Rica, 1991.

- Aricó Jr., Vicente – *Noções de Teoria Aplicada ao Canto Orfeônico*. São Paulo, Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, s/d.
- - *80 Cânones*. São Paulo, Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, s/d.
- Benward, B e Kolosick, T. – *Percepção Musical – Prática auditiva para músicos*. Campinas: Editora Unicamp, São Paulo: EDUSP, 2009.
- Cohen, Renato – *Performance como Linguagem*. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- Glenn, Mabelle – *Tunes and Harmonies – The World of Music* – Boston: Ginn and Company, 1936.
- Goldeberg, RoseLee – *A Arte da Performance*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- Gramani, Gloria P.C. e Gramani, José E.C. – *Apostila de Rítmica – níveis de 1 a 4*. São Paulo: Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Escola de Música, agosto de 1977.
- Grotowski, Jerzy – *Em Busca de Um Teatro Pobre*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.
- Lacerda, Osvaldo – *Compêndio de Teoria Elementar da Música*. 14 ed. São Paulo: Ricordi, s/d.
- Le Huche e Allali, André - *A Voz – Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Voz e da Fala*. São Paulo: Artmed, 2001.
- Lima, Souza Albano e Ruger, Alexandre C.L. – *O Trabalho Corporal nos Processos de Sensibilização Musical* – Goiânia: Opus, v. 13, no. 1, p. 97-118, jun. 2007. (disponível em www.anppom.com.br/opus/opus13/10/10-Albano.pdf)
- Lehmann, Lilli. *Aprenda a cantar*. Rio de Janeiro: Editora Tecnoprint, 1984
- Machado, Rafael C. – *ABC Musical*. São Paulo, Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, s/d.
- Med, Bohumil – *Ritmo*. 4.ed. ampl. Brasília: MusiMed, 1986.
- Oliveira, Domingos Sávio Ferreira - *Voz em Cena*. Vol. I, Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2004. (Organizado por GUBERFAIN, J. C.).
- *O Teatro Laboratório de Jerzy Grotowski 1959-1969*. Vários Autores - São Paulo: Perspectiva: SESC; Pontedera, IT: Fondazione Pontedera Teatro. 2007.
- Quintero, Eudósia Acuña. *Estética da voz: uma voz para o ator*. São Paulo: Summus, 1989.
- Rodrigues, Iramar E. – *A Rítmica de Emile Jaques Dalcroze – Uma Educação por e para a Música*. Genebra: Apostila (NB Privé), 2010.
- Roubine, Jean-Jacques – 1987 – *A Arte do Ator* – Jorge Zahar Editora – Rio de Janeiro.
- Silva, Carlos Alberto – *Vozes, Música, Ação: Dalcroze em Cena – Conexões entre Rítmica e Encenação*. São Paulo: ECA, 2008. (disponível em www.teses.usp.br/teses/disponiveis/).
- Suzigan, Maria Lucia C. e Mota, Fernando – *Método de Percepção Auditiva*. São Paulo: G4 Editores, 2003.
- Tatit, Luiz – *O Cancionista – Composição de Canções no Brasil*. São Paulo: EDUPS, 2002.
- Tame, David – *O Poder Oculto da Música*. – São Paulo: Cultrix, 1993.
- Tragtemberg, Lívio – *Contraponto – Uma Arte de Compor*. São Paulo: EDUPS, 2002.
- Villa-Lobos, H. – *Solfejos* – São Paulo: Irmãos Vitale, 1940.

Links recomendados:

<http://www.projetohomemvirtual.com.br/videos/default.aspx> (Fonação I e Fonação - Fisiologia da Fonação)

www.medtropolis.com/VBody.asp

http://www.caleidoscopio.art.br/cultural_ac.html
<http://www.infopedia.pt/>
<http://www.clinvoz.com.br/index.htm>
<http://www.scribd.com/doc/5050470/ABC-Musical>
<http://www.clinvoz.com.br/tese2.pdf>

www.youtube.com os trabalhos de Demetrio Stratos: “Voce Vox”, “Scioglilingua Greco”, “Cometa Rossa”, “Area-Scum/Giro/Giro,Tondo”, “Cantare la Voce”, “Flautofonie” e “La Sirene”; os de Jerzy Grotowski: “El Príncipe Constante”, “Akropolis”, “Training at Grotowski’s Laboratorium in Wroclaw in 1972 Screener”; os de Eugenio Barba: “Odin Teatret – Vocal Training Screener” (com legenda em português); de Samuel Becket, “All That Fall” (num workshop de verão, em 2006, no Teatro de Atenas); e os de Enrique Pardo: “Part I e II - Mitos da Voz - Pequeno Concerto Des-Concertante - Enrique Pardo - Panthéâtre – França”.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- “Diário” ao final de cada aula sobre desenvolvimento pessoal.
- Observação e comentários sobre os exercícios realizados.
- Presença e evolução em sala de aula.
- Trabalho prático individual e coletivo.
- Reflexão final das transformações ocorridas no decorrer do processo de trabalho.

8. OBSERVAÇÕES

- Sala ampla, limpa, com tablado próprio para aulas práticas.
- Colchonetes.
- Instrumentos de Percussão.
- Bolas, Fitas para Ginástica Rítmica e outros elementos para exercícios de ritmo e música.

Campinas, 09 de agosto de 2011.